

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.68/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.000.941/0001-93, término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.246.812,88 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.67/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CUNHA & LUCHI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº.119.614.329/0001-70, término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R\$.110.946,54 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2023**  
**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº48/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA (LUMINOSOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.**

A Presente licitação foi estimada em R\$ 47.450,53(quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 48/2023, tipo Menor Preço Por Item.

O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93;Decreto Federal10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006.

O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será nodia 12 de setembro de 2023às09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações Complementares:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal”e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das **07h30min às 13h30min**.

Outras informações pelo telefone **(69) 3418-2239** ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

Nova Brasilândia DOeste, 24 de agosto de 2023.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port. 27/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 580-1/SEMED/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/**  
**CPL/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;  
**DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/ CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 580-1/SEMED/2023, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S):** **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - EPP – CNPJ: 41.947.390/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 155.455,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 42.753.718/0001-07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.268,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS); EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA AQUINO - MEI – CNPJ: 50.211.987/0001-61, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.225,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP – CNPJ: 45.329.312/0001-81, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.291,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZNETOS E NOVENTA E UM REAIS); TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP – CNPJ: 39.800.314/0001-04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 69.490,00 (SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.749.688/0001-84, NO VALOR TOTAL DE R\$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ: 40.192.091/0001-29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.190,00 (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS); EXEBR INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 29.520.946/0001-60, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.592,00 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); MR DA GRAÇA SOUZA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME – CNPJ: 43.195.850/0001-03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 376.161,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS).**

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

**VANDERLEI TECCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.69/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a TRANSPORTES MRG EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.443.637/0001-80, término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R\$ 422.515,93 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 7 Termo do contrato nº.70/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a LG SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27, término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R\$ 344.800,18 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e dezoito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VEREADOR**  
**JEFERSON - MDB**

**Indicações**

**INDICAÇÃO Nº 172/2023/GAB.08/MDB/CMETOP/RO - 03/08/2023**  
✓ **Elaboração de estudo técnico,** orçamentário e financeiro da viabilidade de pavimentação com drenagem na rua José Ednaldo de Jesus, Bairro Novo Horizonte.

**INDICAÇÃO Nº 173/2023/GAB.08/MDB/CMETOP/RO - 10/08/2023**  
✓ **Elaboração de estudo técnico,** orçamentário e financeiro da viabilidade de pavimentação com drenagem na rua Barrão dos Guararapes, entre as ruas Aluisio Ferreira e Rio de Janeiro

**INDICAÇÃO Nº 176/2023/GAB.08/MDB/CMETOP/RO - 10/08/2023**  
✓ **Elaboração de estudo técnico,** orçamentário e financeiro da viabilidade de pavimentação com drenagem na rua Manoel Conde Ferreira Neto, Bairro Boa Esperança

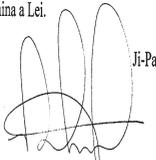
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**OURO PRETO DO OESTE**

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO  
Oficiala Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

**EDITAL**

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER que IVALDECI TEIXEIRA CARVALHO e sua esposa SIMONE BONADIMAN CARVALHO, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os n.ºs 163.037.172-68 e 409.317.902-63, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, por um lapso temporal total de 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, no Protocolo nº 97.801, do Livro 1-AE de 24 de março de 2023 (24/03/2023), do imóvel urbano denominado: **Lote de Terras Urbano nº 28, da Quadra nº 05, Setor 204, situado na rua dos Pioneiros, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)**, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua dos Pioneiros, medindo 10,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 06, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01, 02 e 03, medindo 30,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 27, medindo 30,00 metros, encontrando-se registrado em porção maior na matrícula nº 11.576, em nome do Espólio de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS. Assim sendo, ficam intimados, **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como o Confrontante: BRUNO CEZAR GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.630.032-49, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.



Ji-Paraná-RO, 25 de agosto de 2023.

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli  
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, junto com as demais Secretárias, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na sede UBS Maria Lucia Rodrigues, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4857 - Alvorada d'Oeste/RO, na data estabelecida, munidos (as) de exames/relatórios médicos complementares e laudo recente que disponha, para fins de **READAPTAÇÃO, PRORROGAÇÃO, CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA**.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento com possibilidade de reversão após perícia realizada.

| MATRÍCULA DE ORIGEM | NOME                                 | DATA PERÍCIA |
|---------------------|--------------------------------------|--------------|
| 58                  | MARIA INÊS ARLINDO FAUSTINO          | 15/09/2023   |
| 73                  | ANA MARIA DO NASCIMENTO              | 15/09/2023   |
| 111                 | ISAAC COSTA SAMPAIO                  | 15/09/2023   |
| 218                 | ALEXANDRE PESSOA DA SILVA            | 15/09/2023   |
| 266                 | JOÃO ALVES MACHADO                   | 15/09/2023   |
| 272                 | JOMAR DA VITÓRIA                     | 15/09/2023   |
| 436                 | MARIA DE LUCIA DE FARIAS             | 15/09/2023   |
| 492                 | VALDECI VICENTE                      | 15/09/2023   |
| 511/2077            | APARECIDO DONIZETTE BARBOSA          | 15/09/2023   |
| 589                 | APARECIDO COELHO RISSI               | 15/09/2023   |
| 606                 | EUNICE IZABEL DA SILVA               | 15/09/2023   |
| 613                 | MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA           | 15/09/2023   |
| 641                 | LUCIMAR GOMES DA SILVA               | 15/09/2023   |
| 650                 | MARIA DAS GRAÇAS ETIENE              | 15/09/2023   |
| 652                 | MAURICIA LINO DE SANTANA ZENARSKI    | 15/09/2023   |
| 677                 | WILMA PAULINO LIMA                   | 15/09/2023   |
| 895                 | ROMILDA DE MARIA SOARES SILVA        | 15/09/2023   |
| 898                 | ROSELI DE SOUZA PRADO FRITZ          | 15/09/2023   |
| 967                 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA          | 15/09/2023   |
| 971                 | LUIZ MARIA CALENTE                   | 15/09/2023   |
| 1535                | ADEILSON RAMOS MARINHO               | 15/09/2023   |
| 1547                | ISAIAS NOGUEIRA SILVA                | 15/09/2023   |
| 1566                | CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA    | 15/09/2023   |
| 1576                | EDIO TOSTES DE SOUZA                 | 15/09/2023   |
| 1595                | MARIA DO CARMO DA VITÓRIA RODRIGUES  | 15/09/2023   |
| 1598                | LUCIMAR APARECIDA DA SILVA           | 15/09/2023   |
| 1610                | SUELI SILVA MENEGUELLI MARQUES       | 15/09/2023   |
| 1632                | ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA       | 15/09/2023   |
| 1664                | LUCIENE SATURNINO DA SILVA BABOLIN   | 15/09/2023   |
| 1670                | ELISANGELA CONCEIÇÃO ALVES SACCHETTI | 15/09/2023   |
| 1673                | MARINEZ BHERING SILVA                | 15/09/2023   |
| 1715                | IVANICE AMELIA DOS SANTOS            | 15/09/2023   |
| 1720                | MARCILENE DE SOUZA                   | 15/09/2023   |
| 1779                | RUTILÉIA RODRIGUES ALVES             | 15/09/2023   |
| 1972                | SILVIA INÊS RODRIGUES ALVES          | 15/09/2023   |
| 1992                | SANDRA APARECIDA DE SOUZA            | 15/09/2023   |
| 2086                | GEDALVA INÊS DE PAULA                | 15/09/2023   |
| 2091                | MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA        | 15/09/2023   |
| 2118                | ROSILEIA NONATO DE SOUZA             | 15/09/2023   |
| 2149                | CLEMILDA FERREIRA DIAS SIQUEIRA      | 15/09/2023   |
| 2161                | MARCIA DO ROSARIO BATISTA SOUZA MELO | 15/09/2023   |
| 2255                | JANETE BAILOTE PEIXOTO               | 15/09/2023   |
| 2485                | ELIANE XAVIER DE SOUZA MIRANDA       | 15/09/2023   |
| 2504                | NEUSA DE SOUZA                       | 15/09/2023   |
| 2516                | JOSE JABSON DE SOUZA FERREIRA        | 15/09/2023   |
| 2575                | JOÃO BATISTA DOS SANTOS              | 15/09/2023   |
| 3567                | VALDICLEIA FELIPPE                   | 15/09/2023   |
| 658                 | LENI DOS SANTOS DOMINICIANO          | 15/09/2023   |

Local para realização da Perícia Médica: Junta Médica UBS Maria Lucia Rodrigues - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4857 - Bairro: Três Poderes - Alvorada d'Oeste, RO, CEP: 76930-000

DIA: 15 de setembro de 2023  
A PARTIR DAS 08H00MIN - ORDEM DE CHEGADA

Alvorada d'Oeste/RO, 28 de agosto de 2023.

Adriano Alves Franco  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 - Bairro Centro - Alvorada do Oeste/RO.  
- CEP: 76930-000  
Fone (69) 3412-3462

**EDITAL DE LEILÃO**

VLADMIR OLIANI, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, matrícula nº. 008/95, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.764/0001-26 com sede na rua São Luiz, 1230, bairro Centro no Município de Cacoal/RO, promoverá a venda em Leilão do imóvel abaixo descrito, na data, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. O Leilão se dará conforme o Edital, disponível na íntegra no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica; <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, s/ garantia. O leiloeiro e SICOOB não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar na visitação o estado de conservação.

**1º LEILÃO:** 11/09/2023, às 10horas. Caso não venda no 1º leilão fica agendando o 2º leilão para:

**2º LEILÃO:** 21/09/2023, às 10horas no mesmo site do 1º leilão.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 022/PJM/2021  
Processo nº: 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.06.01.08.241.0012.2059, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 173, empenho nº 271/2023.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 17 de Setembro de 2023.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 28 de agosto de 2023.

Assinam:

JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 041/GAB/2023, de 28 de agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALMIRO SOARES DE CARGO DE COMISSÃO”

O Excelentíssimo Senhor ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor ALMIRO SOARES, portador do CPF/MF nº \*\*\*.946.656-\*\*, do Cargo de Provedor em Comissão - PM/DCA-8 de Procurador Jurídico ligado ao Gabinete do Prefeito conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o servidor ficará na responsabilidade de cumprir suas funções e horários até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023.

Teixeiraópolis, em 28 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALE DO ANARI

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023  
Processo nº 380/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal.

Tendo como Objeto: **Aquisição de Medicamentos do componente Básico para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte, Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Vale do Anari**, Valor estimado **R\$1.155.900,88 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. **380/2023**.

Data para cadastro de proposta: a partir do dia **29 de Agosto de 2023, às 10:00**.

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de Setembro de 2023, às 10:00**.  
Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de Agosto de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos  
Pregoeiro

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS), localizado na Av. Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542 Bairro: Jardim Aurélio Bernardi CEP: 76.907-524 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 84.596.170/0011-42, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, com o Processo: 1801612171 em 17/08/2023, a Renovação da Licença Municipal de Operação – RLMO, para a atividade Educação Superior – graduação e pós-graduação;



### Prezado (a) Cooperado (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião ordinária realizada em 11/07/2023 deliberou pela eliminação do COOPERADO abaixo mencionado, do quadro societário, por descumprimento do art. 12 e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa.

Com base no § 4º do Art. 12 do Estatuto Social da Cooperativa, o associado terá direito de ampla defesa ou interpor recursos com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que será realizada no 1º (primeiro) semestre de 2024;

§ 4º associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital.

| Cooperados |  |
|------------|--|
| 1          | ENORTE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E EDIFICACOES EIRELI |



### Prezado (a) Cooperado (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião ordinária realizada em 11/07/2023, deliberou pela compensação de capital dos COOPERADOS abaixo mencionados, do quadro societário, por descumprimento do art. 10, inciso I, e Art. 22, e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa, além do Art. 7º, parágrafo único, da resolução 185/2022 – Sicoob Amazônia.

### Art. 10. São deveres dos associados

I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa

### Art. 22.

I. o Conselho de Administração deliberará acerca da política de devolução e das condições aplicáveis ao resgate eventual, observando que os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

**Res. 185/2022. Art. 7º Parágrafo Único:** No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excepcionalmente promover a compensação entre o valor do débito do associado, referente as suas operações vencidas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes, desde que as operações vencidas estejam classificadas no risco HH (prejuízo), desde que preservado, além do número mínimo de quotas-partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexistência de capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição.

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital.

1. COOPERADOS. ENORTE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E EDIFICACOES EIRELI



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023  
PROCESSO Nº 570/SEMEX/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acesso à Internet Banda Larga com estrutura de fibra óptica através de Link Dedicado, compreendendo o fornecimento de uso contínuo e suporte técnico através de links dedicados IP Profissional (DOWNLOAD E UPLOAD), com suporte e manutenção, visando atender as unidades escolares pertencentes ao município bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação.

Às 28 dias do mês agosto do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Elias da Conceição Lima, e a empresa: DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI - CNPJ 26.983.250/0001-82. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram REGISTRAR PREÇO de contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado fibra óptica mensal, com suporte e manutenção conforme a abaixo.

| DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI - CNPJ 26.983.250/0001-82 |  |         |        |             |             |
|--|--|---------|--------|-------------|-------------|
| Item   | Descrição  | Unid.   | Quant. | V. unitário | Valor total |
| 01   | Serviços de instalação de ponto de acesso à internet fibra ótica   | Serviço | 07     | 52,84       | 369,88      |
| 02   | Fornecimento mensal de internet de 300 Mbps através de Link dedicado fibra óptica IP Profissional, para atendimento à sede da Secretaria Municipal de Educação | Mês     | 12     | 268,07      | 3.216,84    |
| 03   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à Creche Municipal Mundo Mágico                         | Mês     | 12     | 153,24      | 1.838,88    |
| 04   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.F. Gomes Carneiro                               | Mês     | 12     | 153,24      | 1.838,88    |
| 05   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.F. Américo Casara                               | Mês     | 12     | 153,24      | 1.838,88    |
| 06   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.F. Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida            | Mês     | 12     | 153,24      | 1.838,88    |
| 07   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida                      | Mês     | 12     | 153,24      | 1.838,88    |
| 08   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I.F. Jardim de Infância Beija Flor              | Mês     | 12     | 153,24      | 1.838,88    |
| Valor Total R\$  |  |         |        |             | 14.620,00   |

| DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI - CNPJ 26.983.250/0001-82 |  |         |        |             |             |
|--|--|---------|--------|-------------|-------------|
| Item   | Descrição  | Unid.   | Quant. | V. unitário | Valor total |
| 01   | Serviços de instalação de ponto de acesso à internet fibra ótica   | Serviço | 07     | 309,36      | 1.237,44    |
| 02   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I.F. General Sampaio                  | Mês     | 12     | 899,22      | 10.790,64   |
| 03   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I. Antônio Bezerra Neto               | Mês     | 12     | 899,22      | 10.790,64   |
| 04   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.P.M.E.I.F. Ilton José Martins             | Mês     | 12     | 899,22      | 10.790,64   |
| 05   | Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.P.M.E.I.F. Maria Lucinete Firmino Miranda | Mês     | 12     | 899,22      | 10.790,64   |
| Valor Total R\$  |  |         |        |             | 44.400,00   |

### Consoante às seguintes condições:

#### 1 - DAS REQUISITIÇÕES

1.1. Os serviços de fornecimento de internet poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- Descrição dos serviços de internet requisitado e quantidade;
- Data limite e local para a prestação dos serviços;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- Para receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

#### 4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- Dar início ao fornecimento dos serviços de Internet após a entrega da nota de empenho à contratada, e assinatura do contrato, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.
- O prazo de início para a prestação dos serviços objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e ou assinatura do contrato pela detentora.

#### 4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

##### 4.1 Fase - Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos equipamentos da instalação e velocidade da internet, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

##### 4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, das quantidades e qualidades dos serviços que estão sendo entregues;

##### 4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

##### 4.2 Fase - Acompanhamento dos serviços

4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir algum equipamento de sua responsabilidade que der defeito, sempre que notificado a faz-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.

4.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços licitados, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dia útil do mês subsequente, após o recebimento dos serviços de internet, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

#### 6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
  - A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
  - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
  - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
  - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
  - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

#### 7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidando no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

#### DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

##### Art. 22.

§ 1º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economia para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º B O estudo de que trata o § 1º A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

#### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- A Ata de Registro de Preços e os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavramos o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima

Secretário de Administração

Decreto nº 335/GAB/2021

Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Maria Aparecida F. da Silva Longhi

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 481/GAB/2021

DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI

CNPJ 26.983.250/0001-82